



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2013 (DO Sr. FERNANDO FRANCISCHINI)

Requer revisão de despacho ao PL 997/2011 para que o mesmo tramite também na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, **requeiro** a Vossa Excelência que seja revisto o despacho proferido ao PL 997/2011 para que o mesmo tramite na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, nos termos da *alínea* "a" do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, de de 2013

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 997/2011 tem por escopo alterar a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, para obrigar, na marcação de fábrica, o uso de "Chip" contendo os dados de identificação e segurança das armas de fogo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No despacho inicial, a proposição foi distribuída às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO e Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC. Mister destacar que o mérito já foi analisado e aprovado pela primeira Comissão, devendo agora ser deliberada quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A possibilidade de instalar dispositivo eletrônico de identificação-chip nas armas de fogo é uma realidade, graças às inovações tecnológicas. Assim um número único é colocado na arma de fogo de forma imperceptível, permitindo o monitoramento e controle dessas armas, evitando-se, desta maneira, os desvios de armas de qualquer adquirente tanto dos particulares quanto dos órgãos públicos, tornando-se um poderoso instrumento para evitar esses desvios.

No entanto, no período entre a apresentação do Projeto de Lei e a atual tramitação, novas tecnologias foram verificadas, podendo aperfeiçoar ainda mais o referido PL, necessitando para tanto, uma nova distribuição, fazendo-o ser apreciado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI.

Deputado **FERNANDO FRANCISCHINI**